



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - 2

Brasília–DF, 16 de maio de 2011.

Seguem abaixo as respostas e o conteúdo do pedido de esclarecimentos realizado pela empresa **OnixSat Telecom**. Ressalta-se que as respostas emitidas por esta Administração encontram-se em destaque precedidas pela palavra “RESPOSTA”.

ONIXSAT TELECOM

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.

Encaminhamos neste e-mail algumas dúvidas relativas ao Pregão Eletrônico acima referenciado. Pedimos sua atenção quanto aos pontos abordados, cujo esclarecimento consideramos de fundamental importância para que possamos oferecer os materiais e serviços solicitados pelo DPF da maneira mais acurada possível.

Seguem as questões:

Questão 1: Ficamos em dúvida quanto ao número de telefones satelitais a serem adquiridos, e o número de assinaturas para os telefones satelitais. Se desejam adquirir 210 telefones satelitais, porque desejam contratar 224 assinaturas? Isto significa que o Departamento de Polícia Federal (DPF) já possui 14 telefones satelitais, cujos serviços deverão ser fornecidos dentro deste contrato?

RESPOSTA:

Correto. O Departamento de Polícia Federal possui 14 telefones satelitais que se utilizam da rede de satélites Iridium.

Questão 2: Caso a resposta à questão 1 acima seja positiva, entramos em três novas questões. Primeiro, precisamos saber de qual marca e modelo são os 14 terminais que o DPF já possui, para poder oferecer os serviços de comunicação. Também precisaríamos saber em qual pacote de franquia entrariam estas 14 assinaturas (100 ou 600 minutos?). E uma terceira questão, fundamental neste caso, se refere ao problema em juntar o fornecimento de serviços aos terminais já existentes, com o fornecimento de serviços aos novos terminais. Ficaria impossível estabelecer os preços dos serviços no caso de fornecimento dos novos telefones satelitais através de uma rede de satélites diferente daquela em que os 14 terminais existentes já operam. Poderíamos ter diferenças nos valores das assinaturas, pacotes, minutos extras, etc. Assim, solicito que esta observação seja considerada, e que sejamos posicionados a respeito, para sabermos de que maneira poderemos atender a necessidade do DPF.

RESPOSTA:

O modelo dos 14 telefones do DPF é o Iridium 9505A, Conforme consta no Termo de Referência existem 214 pacotes de 100 minutos, desse quantitativo 14 serão destinados aos atuais aparelhos do DPF. Como dito anteriormente, os aparelhos do DPF se utilizam dos satélites Iridium, dessa forma os serviços a serem licitados devem ser compatíveis com os aparelhos de propriedade do DPF, assim como os aparelhos a serem adquiridos devem operar na mesma rede de satélites.

Questão 3: Quando se estabelece que este pregão eletrônico é do tipo “menor preço por lote”, significa que um fornecedor poderá ser o vencedor do lote 01 (materiais), e um outro fornecedor (diferente do primeiro), poderá ser o vencedor do lote 02 (serviços)?

RESPOSTA:

O entendimento está correto.

Questão 4: Caso a resposta à questão 3 acima seja positiva, informamos que não pode haver separação entre os materiais e os serviços ofertados, pois caso o vencedor do lote 01 considere o fornecimento de um telefone satelital de uma determinada rede de satélites, e o vencedor do lote 02 tenha ganho esta parte da licitação cotando preços para fornecimento de serviços através de uma rede de satélites que não seja compatível com os aparelhos oferecidos no lote 01, então não será possível a prestação dos serviços, e os aparelhos adquiridos pelo lote 01 não funcionarão. Desta forma, solicito que considerem esta observação, nos posicionando a respeito, para que possamos ter certeza quanto a esta questão, de fundamental importância para o sucesso desta licitação.

RESPOSTA:

A Comissão Permanente de Licitação da CTI/DPF, juntamente com a área técnica desta Coordenação acompanhará o desenvolvimento do Certame para garantir que os serviços contratados, bem como os aparelhos adquiridos, sejam compatíveis entre si e com os aparelhos de propriedade do DPF.

Questão 5: Verificamos que, em relação ao lote 01 (materiais), para instalação de telefones satelitais em embarcações (item 2), é necessário o fornecimento de um cabo, para ligar a antena ao aparelho. O DPF fará também a cotação dos custos deste cabo nesta licitação? Se sim, quais são as especificações técnicas do cabo requerido, seu comprimento, etc?

RESPOSTA:

A solução a ser proposta deve conter o cabo de ligação entre a antena e o terminal satelital, pois sem essa ligação a solução não estará completa. A especificação do cabo fica a cargo do licitante, desde que compatível com a antena proposta pelo mesmo.

Questão 6: Verificamos que, em relação ao lote 01 (materiais), para instalação de telefones satelitais em embarcações (item 2), e para instalação de telefones satelitais

em veículos (item 4), é necessário o fornecimento de um aparelho denominado Docking Station, que acondiciona o terminal satelital na embarcação / veículo, e liga o terminal satelital tanto à rede de energia quanto à antena externa. Sendo assim, o fornecimento do aparelho Docking Station será também cotado para este fornecimento?

RESPOSTA:

Informa-se que esse tipo de acessório não será necessário, pois a ligação de energia elétrica e da antena externa podem ser realizadas diretamente no aparelho satelital.

Questão 7: Quanto à instalação dos telefones satelitais em embarcações e veículos, o DPF fará a cotação deste valor neste fornecimento? Em caso positivo, precisaríamos saber em qual(is) localidades haveria instalação dos equipamentos. Também precisaríamos saber onde deveremos informar os custos para instalação dos terminais nesta cotação.

RESPOSTA:

Informa-se que a atual licitação não prevê a contratação de serviço de instalação, mas apenas o fornecimento dos equipamentos.

Questão 8: No item 02, do lote 01, do Anexo I do Termo de Referência, se descreve “Aquisição de antena magnética para embarcações”, enquanto que na descrição do item 2 do lote 01, da planilha descritiva dos materiais a serem adquiridos, não se diz que as antenas a serem fornecidas para embarcações devem ser magnéticas. Assim, poderiam nos confirmar qual é o entendimento correto quanto as antenas a serem fornecidas para embarcações?

RESPOSTA:

Informa-se que as antenas para as embarcações devem ser magnéticas.

Questão 9: O que seria a “bolsa de acondicionamento” referida na descrição do subitem, no item 01, do lote 01, do Anexo I do Termo de Referência, e também referida no item 5.1 do Termo de Referência? Seria uma capa para os telefones?

RESPOSTA:

A bolsa de acondicionamento se refere a dispositivo capaz de acondicionar o telefone satelital e seus acessórios obrigatórios.

Questão 10: Em relação aos pacotes de minutos (itens 2 e 3 do lote 02) e os minutos excedentes (item 3 do lote 02), que tipo de ligações compreendem estes minutos? Seriam chamadas realizadas de telefone satelital para telefone fixo e para telefone celular?

RESPOSTA:

Informa-se que tanto para os pacotes de minutos, quanto para os minutos excedentes devem ser considerados todos os tipos de ligação telefônica.

Questão 11: Em relação ao item 8.2 do TR, aqui transcrito: “8.2 – Comprovado o defeito, o equipamento deverá ser substituído imediatamente por outro igual ou de performance, comprovadamente, igual ou superior compatível com o aparelho fornecido que apresentou defeito”.

Sobre este item, o que seria o período definido como “imediatamente”? Neste caso, não se aplicaria o que é definido no item 5.13 do Termo de Referência, conforme segue: “Substituir, quando necessário, os aparelhos defeituosos, por qualquer motivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sejam eles enviados a assistência técnica ou manutenção no próprio local em que se encontram”?

RESPOSTA:

O entendimento está correto.

Questão 12: Em relação ao item 11 do TR, aqui transcrito: “O recebimento do material será feito na CGPRE/DCOR/DPF/DPF, localizado SAS Quadra 6, lotes 09/10 - ED.SEDE/DPF, Brasília/DF, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeita condição técnica, e aprovado pelo setor competente.”

Sobre este item, gostaríamos de confirmar se todos os equipamentos a serem adquiridos pelo DPF deverão ser, além de entregues, também faturados para o local acima. Não haverá entrega / faturamento diretamente a nenhuma regional do DPF (tanto para material quanto para serviços)? Será tudo centralizado em Brasília – DF?

RESPOSTA:

O entendimento está correto, todo o material deverá ser entregue em Brasília/DF, assim como seu faturamento.

Questão 13: Em relação ao lote 01, qual será o prazo de pagamento para o fornecimento do material?

RESPOSTA:

O prazo de pagamento deve obedecer ao disposto no Item 19.1 do Edital, ou seja, até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas, observado Art. 40 Inc. XIV, “a” da Lei 8.666/1993, e demais regras dispostas em todo o Item 19 do instrumento convocatório.

Questão 14: Em relação ao item 16.32 do Edital, aqui transcrito: “16.32 Os aparelhos, devidamente habilitados e em perfeito funcionamento, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a solicitação pela CONTRATANTE.”

Gostaríamos de solicitar o aumento deste prazo para 45 (quarenta e cinco) dias corridos. A solicitação deste aumento no prazo se deve ao fato de a aquisição dos 210 telefones satelitais não ser garantida, visto tratar-se de registro de preço, podendo assim ocorrer ou não, e sem data certa para solicitação dos aparelhos, o que inviabiliza a qualquer empresa fornecedora deste tipo de produto no Brasil a manutenção de estoque com quantidade tão grande de equipamentos.

De qualquer forma, sugerimos que, para pedidos em lotes de até 05 (cinco) unidades, feitos a cada 60 (trinta) dias, o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos seja mantido, para que possíveis necessidades urgentes do DPF possa ser atendido com maior agilidade.

RESPOSTA:

Informa-se que o prazo de 10 dias será mantido. Após a contratação os possíveis casos de atrasos serão examinados individualmente.

Questão 15: Em relação ao item 16.33 do Edital, aqui transcrito: “16.33 A CONTRATADA providenciará a troca dos aparelhos especificados no item 1 do “Objeto do Contrato” deste Termo, quando a prorrogação do contrato, por outros tecnologicamente atualizados, devendo permanecer, no caso dos aparelhos, o mesmo número, inclusive com a transferência imediata da agenda, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de (30) trinta dias.”

No item acima, não ficou claro o entendimento a respeito de “quando a prorrogação do contrato”. Neste caso, se está afirmando que a cada prorrogação do contrato (ou seja, a cada período de 12 meses), a contratada deverá fornecer equipamentos novos à contratante, em substituição aos existentes / já fornecidos? Caso seja este mesmo o entendimento, salientamos que haveria aumento dos nossos custos e, por conseguinte, aumento dos preços a serem oferecidos ao DPF. Como os telefones satelitais com os quais trabalhamos são bastante resistentes, não vemos necessidade de substituição dos mesmos a cada renovação de contrato, pois os mesmos apresentam durabilidade de vários anos, permanecendo com a mesma qualidade e capacidade de comunicação.

RESPOSTA:

Favor desconsiderar esse item, pois ele não se encaixa na forma de fornecimento de equipamentos escolhida pelo DPF e conseqüentemente não fará parte do contrato.

Questão 16: Em relação ao item 19.7 do Edital, aqui transcrito: “19.7 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento. No caso de prorrogação do contrato, o DPF deverá exigir reforço da garantia.”

Gostaria de obter um esclarecimento no que diz respeito a “descontos por eventuais antecipações de pagamento”. Também gostaria que fosse explicado melhor o que seria o “reforço da garantia” no caso de prorrogação do contrato.

RESPOSTA:

Cabe ressaltar, que por força de Lei, a União não tem a prerrogativa de realizar pagamentos antecipados.

Dessa forma termo “descontos por eventuais antecipações de pagamento” deve ser entendido como glosa no pagamento de uma fatura

por eventual pagamento realizado com valor superior ao que deveria ser cobrado, o que acontece quando há uma correção nos valores de uma fatura que já tenha sido liquidada pela administração. Neste caso o valor a ser glosado sofre a atualização financeira disposta no subitem 19.6 do edital.

Quanto ao “reforço da garantia”, este somente é solicitado pela Administração quando o valor global do contrato é alterado. Isto acontece quando inicialmente os serviços são contratados por seis meses (exemplo) gerando um valor global “X” e é prorrogado por doze meses gerando um valor global de “2X”. Como o valor da garantia é um percentual do contrato, este valor é alterado e esta diferença é solicitada como reforço da garantia apresentada pela empresa. Isto acontece também quando são contratados serviços para cinquenta terminais (exemplo) e depois o contrato é alterado para prestação de serviços de cem terminais, o que altera o valor global do contrato e conseqüentemente altera o valor da garantia apresentada pela empresa.

CPL/CTI/DPF

Comissão Permanente de Licitação
Coordenação de Tecnologia da Informação
Departamento de Polícia Federal

DITEL/CTI/DPF

Divisão de Telecomunicações
Coordenação de Tecnologia da Informação
Departamento de Polícia Federal